



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 1.174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE O PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA OS MESES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo N° 009181/2019, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de São Gabriel da Palha, relativo ao período de 04/01/2020 a 01/01/2021, compreendendo os sábados, domingos, feriados e plantões noturnos, de acordo com a Escala constante da Tabela de Plantão, Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Segundo a escala constante do Anexo Único, 1 (um) estabelecimento funcionará com portas abertas, das 07 horas às 21 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e, através de janela ou portinhola, a partir das 21 horas, e até as 7 horas, do dia seguinte.

Art. 3º - As farmácias ou drogarias que não estiverem na escala regular de plantão somente poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 07 horas às 18 horas, e, aos sábados, das 07 horas às 13 horas.

Art. 4º - As farmácias ou drogarias que se instalarem com portas abertas ao público no Município no decorrer do ano até o mês de setembro, deverão aguardar o findar do mesmo ano para que no próximo ano sejam inclusas na Escala de Plantão, devidamente organizada pela Prefeitura Municipal se estiverem, todavia, com a documentação devidamente regularizada.

Art. 5º - Havendo encerramento das atividades de farmácias e drogarias, a mesma deverá comunicar a Prefeitura Municipal para a adequação da Escala através de sorteio realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível indicador de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo será dada ampla publicidade do plantão estabelecido neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrara em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
30 de dezembro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

TABELA DE PLANTÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS 2020-2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.174, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2019 - ESCALA DE PLANTÃO

PERÍODO - JANEIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021	FARMÁCIAS E DROGARIAS PLANTONISTAS
04/01 a 10/01	Vital Farma
11/01 a 17/01	Farmácia Avenida
18/01 a 24/01	Lodi Farmácia e Manipulação
25/01 a 31/01	Drogarias Ferrari
01/02 a 07/02	Farmácia Simão & Baltazar
08/02 a 14/02	Farma Prata
15/02 a 21/02	Farmácia Orletti
22/02 a 28/02	Farmácia do Adelson
29/02 a 06/03	Farmácia Popular
07/03 a 13/03	Farmácia São Geraldo
14/03 a 20/03	Farmácia Santa Lúcia
21/03 a 27/03	Farmácia Preço Baixo
28/03 a 03/04	Farmácia Central
04/04 a 10/04	Farmácia do Coco
11/04 a 17/04	Farmácia Marisa
18/04 a 24/04	Farma Vida
25/04 a 01/05	Farmácia Robusta
02/05 a 08/05	Farmácia Descontão
09/05 a 15/05	Mais Brasil Drogarias
16/05 a 22/05	Vital Farma
23/05 a 29/05	Farmácia Avenida
30/05 a 05/06	Lodi Farmácia e Manipulação
06/06 a 12/06	Drogarias Ferrari
13/06 a 19/06	Farmácia Simão & Baltazar
20/06 a 26/06	Farma Prata
27/06 a 03/07	Farmácia Orletti
04/07 a 10/07	Farmácia do Adelson
11/07 a 17/07	Farmácia Popular
18/07 a 24/07	Farmácia São Geraldo
25/07 a 31/07	Farmácia Santa Lúcia
01/08 a 07/08	Farmácia Preço Baixo
08/08 a 14/08	Farmácia Central
15/08 a 21/08	Farmácia do Coco
22/08 a 28/08	Farmácia Marisa
29/08 a 04/09	Farma Vida
05/09 a 11/09	Farmácia Robusta
12/09 a 18/09	Farmácia Descontão
19/09 a 25/09	Mais Brasil Drogarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

26/09 a 02/10	Vital Farma
03/10 a 09/10	Farmácia Avenida
10/10 a 16/10	Lodi Farmácia e Manipulação
17/10 a 23/10	Drogarias Ferrari
24/10 a 30/10	Farmácia Simão & Baltazar
31/10 a 06/11	Farma Prata
07/11 a 13/11	Farmácia Orletti
14/11 a 20/11	Farmácia do Adelson
21/11 a 27/11	Farmácia Popular
28/11 a 04/12	Farmácia São Geraldo
05/12 a 11/12	Farmácia Santa Lúcia
12/12 a 18/12	Farmácia Preço Baixo
19/12 a 25/12	Farmácia Central
26/12 a 01/01	Farmácia do Coco